



PARECER TÉCNICO

Com base na análise do Processo Administrativo nº 470/2026 (Plataforma Digital 1 DOC) referente à **Inexigibilidade de Chamamento Público – Edital nº 4.186/2026**, que tem por objeto o apoio às atividades desenvolvidas pela **Associação Caçapavana de Futsal – ACF**, CNPJ nº 24.355.297/0001-76, através da Secretaria de Município de Educação, Esporte e Lazer, para formalizar Termo de Fomento mediante repasse de recursos provenientes de Emendas Impositivas do Município no exercício de 2026, e considerando a reapresentação dos Planos de Trabalho referentes às **Emendas nº 48/2026 e nº 83/2026**, após as diligências apontadas no **Parecer Jurídico nº 2.915/2026**, procede-se à nova avaliação técnica.

1. DA ANÁLISE DOS AJUSTES REALIZADOS

Em relação ao **Plano de Trabalho da Emenda nº 48/2026 – Vereador Peter Linhares (PDT)**, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), verifica-se que a entidade promoveu os ajustes solicitados, especialmente quanto à adequação dos objetivos do projeto, à exclusão da previsão de contratação de atletas e à atualização das referências temporais para o exercício de 2026.

Quanto à despesa de transporte, a entidade complementou a instrução com pesquisa de preços junto a prestadores de serviços de transporte intermunicipal, apresentando valores por quilômetro rodado, considerando a impossibilidade de indicar, neste momento, os municípios de destino, em razão da definição dos confrontos da fase subsequente da competição depender do chaveamento oficial. Os elementos apresentados permitem estabelecer parâmetro de mercado para a despesa prevista no valor de R\$ 10.000,00, devendo a execução observar os deslocamentos efetivamente necessários, os preços praticados e a comprovação da despesa.

Em relação ao **Plano de Trabalho da Emenda nº 83/2026 – Bancada PSB**, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), verifica-se que foram promovidos os ajustes referentes às referências temporais, ao indicador físico da meta, à previsão de contratação de atletas e à composição financeira do Plano de Trabalho. Foram ainda atualizados os orçamentos para aquisição dos materiais esportivos e de treinamento, sendo apresentados três orçamentos, com valores compatíveis com aqueles utilizados no Plano de Trabalho. A previsão de R\$ 140,00 de contrapartida da entidade e R\$ 20.000,00 de recursos do Município totaliza R\$ 20.140,00, em conformidade com o detalhamento das despesas.



Dessa forma, sob o aspecto técnico, verifica-se que os ajustes realizados atendem às principais diligências indicadas no Parecer Jurídico nº 2.915/2026, permanecendo os Planos de Trabalho compatíveis, em seus aspectos materiais, com as respectivas Emendas Parlamentares e com a finalidade da parceria.

2. DO MÉRITO DA PROPOSTA

As propostas apresentadas pela Associação Caçapavana de Futsal – ACF possuem mérito e relevância para a política pública de esporte do Município, por incentivarem a prática esportiva, a participação em competições e o desenvolvimento das atividades esportivas da entidade.

A Emenda Individual nº 48/2026 está vinculada ao apoio logístico para participação da equipe na segunda fase do Campeonato Gaúcho de Futsal – Série C 2026, enquanto a Emenda de Bancada nº 83/2026 está destinada à aquisição de materiais esportivos e de treinamento para as atividades da Associação. Os objetos apresentam relação direta com as finalidades propostas e com o interesse público envolvido.

3. DA IDENTIDADE E DA RECIPROCIDADE DE INTERESSES

Verifica-se a existência de identidade e reciprocidade de interesses entre o Município e a Organização da Sociedade Civil, considerando que as ações propostas contribuem para o desenvolvimento e incentivo à prática esportiva, à integração social e à representação do Município em competições esportivas.

4. DA VIABILIDADE DA EXECUÇÃO

Considerando os Planos de Trabalho atualizados e os ajustes realizados, verifica-se viabilidade técnica para execução das propostas.

Na Emenda Individual nº 48/2026, a execução compreenderá a contratação de serviço de transporte para os deslocamentos da delegação nos jogos da fase subsequente da competição, conforme definição oficial dos confrontos, datas e locais.

Na Emenda de Bancada nº 83/2026, a execução compreenderá a aquisição dos materiais esportivos e de treinamento descritos no Plano de Trabalho, em quantitativos e valores previamente definidos.



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**



5. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os Planos de Trabalho preveem o repasse dos recursos em parcela única, conforme os respectivos cronogramas de desembolso, permitindo o acompanhamento e a fiscalização da execução da parceria.

6. DOS MEIOS DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

A execução da parceria por Termo de Fomento deverá ser acompanhada pelo Gestor da Parceria e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, mediante verificação do cumprimento das metas, dos objetivos e da aplicação dos recursos, observados os parâmetros estabelecidos nos respectivos Planos de Trabalho e Termos de Fomento.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá observar as disposições estabelecidas nos Planos de Trabalho, nos respectivos Termos de Fomento e na legislação aplicável, permitindo a verificação da execução do objeto, do cumprimento das metas e da correta aplicação dos recursos públicos.

Na Emenda Individual do Vereador Peter Linhares nº 48/2026, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios da efetiva realização dos deslocamentos e da contratação do serviço de transporte.

Na Emenda de Bancada PSB nº 83/2026, deverão ser apresentados os documentos fiscais e demais comprovantes relativos à aquisição dos materiais previstos no Plano de Trabalho.

8. DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA

O Gestor da Parceria será designado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, mediante ato próprio da Administração Pública Municipal, conforme a legislação aplicável.

9. DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento e a avaliação das parcerias serão realizados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pela Administração Pública Municipal, conforme a legislação aplicável.

CONCLUSÃO

Considerando a análise dos Planos de Trabalho atualizados, as alterações promovidas pela Associação Caçapavana de Futsal – ACF e os elementos complementares apresentados em atendimento às diligências do **Parecer Jurídico nº 2.915/2026**, verifica-se que as propostas de trabalho para execução da **Emenda nº 48/2026** – Vereador Peter Linhares (PDT) e da **Emenda nº 83/2026** – Bancada PSB permanecem compatíveis com as respectivas Emendas Parlamentares, apresentam mérito e interesse público e possuem viabilidade técnica de execução.

Diante do exposto, sob a ótica estritamente técnica, manifesta-se favoravelmente à celebração dos respectivos Termos de Fomento referentes às Emendas nº 48/2026 e nº 83/2026, considerando atendidas, no âmbito da análise técnica, as diligências pertinentes aos Planos de Trabalho, sem prejuízo das demais providências administrativas e jurídicas necessárias à formalização das parcerias.

Com base na análise realizada, emite-se o parecer:

- ☒ **Favorável**
- ☐ Favorável com ressalvas.
- ☐ Desfavorável à realização da parceria.

Caçapava do Sul, 01 de setembro de 2026.

MARCEL JUNQUEIRA DOS SANTOS

Parecerista Técnico

Professor de Educação Física

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Portaria nº 28.201/2026